



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 19 de junho de 2023.

## Ofício n.º 2345/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2263/2023, do Vereador Carlos Eduardo de Moura, solicitando estudos e providências para instalação de temporizadores, antecedendo os radares instalados na cidade; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que não há na legislação vigente menção a "temporizador para equipamentos de registro de infrações por velocidade", e que a implantação atendeu a todos os requisitos da Resolução CONTRAN Nº 798, de 02 de setembro de 2020.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

